



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

**EDITAL Nº 026/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO**

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (IFFar - Campus Santo Ângelo), desempenhando atividades pertinentes ao curso e as demandas do *Campus*, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço nº 068/2017, de 26 de junho de 2017, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, junto ao Setor de Estágios do IFFar - Campus Santo Ângelo, sito à RS 218, Km 05, Indúbras, Santo Ângelo/RS, no período de 28 de junho a 14 de julho de 2017, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: manhã (8:00 h às 11:30 h); tarde (13:30 h às 17:15 h); noite: (18:30 h às 22:00 h, exceto sexta-feira).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV): pode ser entregue devidamente preenchida ou será disponibilizada no local, para preenchimento;

b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Cópia do documento de identidade e do CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A Comissão de Seleção de Estagiário como avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

a) **Para as vagas de nível superior**: a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 04/2014, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, [www.san.iffarroupilha.edu.br](http://www.san.iffarroupilha.edu.br), com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 04/2014, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária para 20 horas semanais, para os estagiários de nível superior, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 28 de junho de 2017.

ROSANE RODRIGUES PAGNO  
Diretora Geral *Pro Tempore*  
IFFar Campus Santo Ângelo  
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I  
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	28 de junho a 14 de julho de 2017
Homologação das inscrições: disponível no site <a href="http://www.san.iffarroupilha.edu.br">www.san.iffarroupilha.edu.br</a>	17 a 21 de julho de 2017
Resultado preliminar da seleção: disponível no site <a href="http://www.san.iffarroupilha.edu.br">www.san.iffarroupilha.edu.br</a>	31 de julho de 2017
Período para interposição de recursos	01 de agosto de 2017
Período de análise dos recursos	02 a 03 de agosto de 2017
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site <a href="http://www.san.iffarroupilha.edu.br">www.san.iffarroupilha.edu.br</a>	04 de agosto de 2017
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), disponível no site <a href="http://www.san.iffarroupilha.edu.br">www.san.iffarroupilha.edu.br</a>	07 de agosto de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Lotação	Formação / Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	DPDI	Matriculado a partir do 2º semestre de curso de graduação em Jornalismo ou Relações Públicas ou Administração	01	30 hs.

(NS): *Nível Superior*

DPDI: Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III  
PERFIL DAS VAGAS

Código Vaga	Perfil / Atribuições
NS – 01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público em geral (recepção, atendimento de telefone, entre outros);</li><li>- Auxiliar na organização e divulgação de projetos e/ou atividades do <i>Campus</i>, que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão, como M-TEC, Sematec, dias de campos, palestras, entre outros;</li><li>- Acompanhar e registra com fotos os eventos do <i>Campus</i>, bem como redigir texto noticiários para divulgação na página web do <i>Campus</i>;</li><li>- Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de campanha publicitária de divulgação do processo de seleção de estudantes;</li><li>- Auxiliar na elaboração do boletim informativo do <i>Campus</i>;</li><li>- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao desenvolvimento institucional do <i>Campus</i> Santo Ângelo.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 026/2017**

Nº de Inscrição (não preencher)	Data ____/____/____	
<b>CÓDIGO DA VAGA</b>		
<input type="checkbox"/> NM – 01	<input type="checkbox"/> NM – 02	<input type="checkbox"/> NM – 03
<input type="checkbox"/> NS – 01	<input type="checkbox"/> NS – 02	<input type="checkbox"/> NS – 03

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	Órgão Expedidor / UF	CPF	
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo ( )	Telefone Celular ( )	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)			
Checklist Documentos: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destacar aqui

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Nome do candidato:	
Nº da Inscrição:	Código da Vaga: ( ) NM-01 ( ) NM-02 ( ) NM-03 ( ) NS-01 ( ) NS-02 ( ) NS-03
Checklist Documentos: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF	

Santo Ângelo/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

